

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
JACIARA/MT

O Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – **Instituto Paiaguás**, CNPJ: 10.870.028/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, abre processo seletivo para **Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Cuidador, Monitor de Artesanato, Cuidador, Serviços de Educador Físico, Supervisor de Infraestrutura, Vigia** par atuarem na cidade de **JACIARA - MT**, conforme as condições abaixo estabelecidas:

Atividades	Descrição das atividades
Poio Administrativo	Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Realizar 100% das atividades Acompanhar processos administrativos; Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários;
Aux. Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Limpar e arrumar as dependências e instalações do local de trabalho, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; • Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Cozinheira(o)	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha; • Verificação da validade dos alimentos, evitando o desperdício;
Cuidador(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer companhia as crianças/jovens/idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol etc.; • Zelar para que o ambiente no qual estará a criança/jovem/idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida;
Monitor de Artesanato	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar atendimento de assistência social, individuais e em grupos; encaminhamento à coordenação social as ações sócias educativas desenvolvidas com as famílias, como cursos, palestras e oficinas; • Realização de 100% da demanda;
Serv. Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; • Promover informação aos usuários, visando à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Proporcionar educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes UBS;
Supervisor de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento constante das ações de trabalho, instrumentos, métodos e técnicas de organização com base em seus conhecimentos, observações e necessidade de cada unidade. • Garantir 100% a efetivação e qualidade e eficácia dos serviços do setor
Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga constante neste descritivo, podendo haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de até 12 (doze) meses, em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no projeto.

1.2 Aplica-se ao presente processo o disposto no § 5º do art. 16, Capítulo VI – Disposições Gerais, da Lei nº 11.788/2008, *in verbis*: “Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, devendo o candidato:

- a) apresentar laudo médico com CID e descrição da deficiência.
- b) informar no currículo, se necessita de condições especiais para o momento de realização das provas.

1.2.1 – O laudo médico será objeto de análise de uma empresa medica competente, que atestará a compatibilidade da deficiência com a atividade do estágio.

2.1 Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Envio de currículo e histórico escolar no endereço eletrônico: selecao@institutopaiaguas.org.br	Até 22/05/2018
Triagem e análise dos currículos: curso, semestre e os demais pré-requisitos da vaga.	
Entrega de Documentos	23/05/2018

**Os interessados deverão estar encaminhando a documentação via e-mail e agendando os horários para entrevista.*

2.2 Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos da vaga, informados acima, serão classificados para a 2ª etapa.

2.3 Currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

3ª ETAPA - Fase Classificatória	
Entrevista Pessoal	24/05/2018
Resultado	25/05/2018

2.4 Objetiva-se com essa etapa, verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação e adequação das competências requeridas, bem como do nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no seletivo. Uma banca de avaliadores será composta por um funcionário designado pelo RH do Instituto Paiaguás.

2.5 Os candidatos aprovados na entrevista, ao se apresentarem para a entrevista individual deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: documento de identidade, CPF, Carteira de trabalho e Previdência Social e documento que comprove a escolaridade requerida conforme Etapa 1.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

2.1. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 02 (dois), por vaga, o tempo de experiência servirá de critério para desempate.

2.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- 2.2.1 Tempo de experiência na função;
- 2.2.2 Documentação apresentada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2 Serão eliminados deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- 3.2.1 Não preencherem os requisitos básicos;
- 3.2.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.2.3 Faltar a qualquer fase do processo seletivo;
- 3.2.4 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

3.3 No ato da convocação para a admissão, o candidato deve possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.3.4.

3.4 A efetivação na função dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

3.5 O Instituto Paiaguás se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.6 A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Instituto Paiaguás.

3.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Em nosso site: www.institutopaiaguas.org.br

3.8 As etapas, fases e datas deste processo seletivo poderão ser alteradas de acordo com a necessidade, sendo quaisquer alterações divulgadas conforme item 4.6.

3.9 A validade deste processo seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

3.10 4.11 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para o Instituto Paiaguás, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000 11º Andar, Sala 1.111 Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000 Cuiabá - MT até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2018.

Evana Cláudia dos Anjos Silva
Presidente